



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**CHAMADA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:
“PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA” (código SIPAC 23062.047220/2022-91)**

Supervisor de Programação e Pesquisador Sênior

O Coordenador da Ação de Extensão "PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA" (código SIPAC 23062.047220/2022-91), Prof. Thiago de Souza Rodrigues, em observância à Resolução CD-15/20, que trata da concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio, torna público aos **Servidores de Instituições Públicas de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação**, o processo para seleção de bolsistas de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente chamada.

1. Do objeto

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar **02 (dois) Servidores de Instituições Públicas de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação**, sendo 01 (um) servidor para atuar como **Supervisor de Programação** e 01 (um) servidor para atuar como **Pesquisador Sênior** no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

2. Do Projeto Plataforma de Gestão de Informação da Educação Profissional e Tecnológica.

Este projeto de extensão é apresentado como uma parceria entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, instituição que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), tendo como objetivos: a) Informatizar processos visando suprir rotinas manuais e assegurar mais simplicidade e eficiência na gestão e operação da EPT; b) Elevar a qualidade da informação sobre educação profissional e tecnológica no país através do oferecimento de tecnologia escalável, segura e confiável. c) Implementação dos módulos Usuários, Aluno, Instituição e unidade de ensino, Cursos, Ofertas, Matrículas, RIP, IPES, Certificação, Simulação, Mensagens alertas e notificações, controle e auditoria de dados, ressam e integração e; d) Internalização, Teste e Sustentação dos módulos implementados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

3. Da Vaga, Atuação e Competências para Supervisor de Programação

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Supervisor de Programação no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

3.2. O Supervisor de Programação atuará junto ao Pesquisador Sênior e à Coordenação Administrativa na coordenação das atividades dos Desenvolvedores Sêniores, Plenos, Juniores, do Arquiteto de Software, do Analista de Requisitos, do Analista de Requisitos e do Design UX. Suas atividades estão relacionadas à supervisão no desenvolvimento de códigos, levantamento e correção de bugs, testes do sistema, dentre outros

3.3. O Supervisor de Programação deverá possuir as seguintes competências:

- a) Formação nível doutorado concluído na área de informática;
- b) Certificado como Scrum Master;
- c) Experiência de, pelo menos 10 anos, com linguagens de programação orientada a objetos e programação funcional.
- d) Experiência de, pelo menos 10 anos, com linguagens Java, Javascript, XML, HTML, CSS, YAML.
- e) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Frontend, estilização, experiência do usuário.
- f) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Backend, spring boot, spring security, spring jdbc, spring data, spring tests.
- g) Experiência de, pelo menos 10 anos, com arquitetura de microserviços.
- h) Experiência de, pelo menos 10 anos, com mecanismos de autenticação e autorização modernos, como JSON Web Token, SMAL2 e OAuth2.
- i) Experiência de, pelo menos 10 anos, com RESTful APIs e desenvolvimento de aplicações web.
- j) Experiência de, pelo menos 10 anos, com ferramentas de versionamento de código, Git, CI/CD, integração contínua.
- k) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Docker, Containerização, Kubernetes, computação em nuvem, alta capacidade e alta disponibilidade.
- l) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Ferramentas React, webpack, vite, redux, redux-saga.
- m) Experiência de, pelo menos 10 anos, com testes, testes unitários, testes de integração, JUnit, Jest, Mocha.
- n) Experiência de, pelo menos 10 anos, com os conceitos de banco de dados, proficiente em escrever consultas de banco de dados relacional.
- o) Experiência de, pelo menos 10 anos, em PostgreSQL, Oracle, MariaDB, MySql e IBM DB2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- p) Experiência de, pelo menos 10 anos, com a aplicação de práticas como o clean code, clean architecture, onion architecture.
- q) Experiência de, pelo menos 10 anos, com a linguagem PHP e framework Symfony.

4. Da Vaga, Atuação e Competências para Pesquisador Sênior

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Pesquisador Sênior no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

4.2. O Pesquisador Sênior atuará junto ao Supervisor de Programação e à Coordenação Administrativa na realização de reuniões com a direção geral da SETEC/MEC, orientação da equipe durante o desenvolvimento do sistema, articulação e alinhamento com líderes do projeto junto à SETEC/MEC, redigir e revisar materiais e documentos, organização de .workshops e treinamentos.

4.3. O Pesquisador Sênior deverá possuir as seguintes competências:

Profissional com formação nível doutorado (concluído) em gestão ou tecnologia, com experiência mínima de 10 (dez) anos em pesquisa aplicada em administração, eficiência organizacional, inovação e desenvolvimento de sistemas de informação na área da educação e/ou da administração pública.

5. Do Local, da Carga Horária Semanal de Atividades, do Valor das Bolsas e da Duração da Bolsa;

5.1. As atividades do Supervisor de Programação e do Pesquisador Sênior deverão ser realizadas, integralmente, em regime de Trabalho Remoto, com uma carga horária de 408 (quatrocentos e oito) horas cada ao longo dos 24 meses do projeto;

5.2. A valor da hora trabalhada é de R\$470,00 (quatrocentos);

5.3. A bolsa do Supervisor de Programação e do Pesquisador Sênior tem duração de 24 meses;

6. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão

6.1. Estar em efetivo exercício junto a uma Instituição Pública de Ensino credenciada ao Ministério da Educação;

6.2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades na Instituição de origem;

6.3. Para os servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, deve ser observado o Artigo 11 RESOLUÇÃO CD-015/20, de 30 de junho de 2020, transcrito abaixo:

Art. 11. Quando da concessão de bolsas a servidores, deve ficar comprovado e declarado pelo beneficiário, sob as penas da lei, que a atividade a ser desempenhada não será vinculada ao cumprimento de atribuição/competência/encargo/função regular de seu cargo efetivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições para cada uma das 02 (duas) vagas ofertadas ocorrerão por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão através de envio de mensagem para o e-mail thiagothiago@cefetmg.br.

7.2. As inscrições ocorrerão nos dias **31/01/2023 e 01/02/2023**.

7.3. Documentação:

7.3.1. Currículo;

7.3.2. Comprovante de vínculo com Instituição Pública de Ensino;

7.4. A documentação relacionada no item 7.3 deverá ser encaminhada para o e-mail thiagothiago@cefetmg.br.

8. Processo de seleção

8.1. Publicação da Chamada;

8.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos

8.3. Seleção dos candidatos;

8.3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

(a) - Análise da documentação enviada em caráter eliminatório;

(b) - Entrevista, em caráter classificatório;

8.4. Resultado

9. Calendário da chamada interna

Etapas	Período
Publicação da Chamada Interna	30/01/2023
Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos	31/01/2023 até 01/02/2023
Seleção dos candidatos	02/02/2023 a 03/02/2023
Resultado final	Até o dia 04/02/2023

10. Da validade

10.1. A presente Chamada terá validade de **03** meses, a contar da data da publicação do Resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

11. Disposições finais

11.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.